

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA NO CARGO
DE PROCURADOR
EDITAL N.º 9/2003 – TCDF-1, DE 21 DE JANEIRO DE 2003

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL em conjunto com a PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL tornam pública **retificação** do subitem 9.6 do Edital n.º 1/2002 – TCDF-1, de 5 de julho de 2002, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 12 de julho de 2002, e do subitem 4.6 do Edital n.º 8/2003 – TCDF – 1, de 7 de janeiro de 2003, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 08 de janeiro de 2003, que passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais itens e subitens dos editais supracitados:

9.6 Os diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação em nível de Especialização deverão conter a carga horária, sob pena de serem desconsiderados.

4.6 Os diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação em nível de Especialização deverão conter a carga horária, sob pena de serem desconsiderados.

PAULO CESAR DE ÁVILA E SILVA
Presidente do TCDF
Em exercício

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS
Presidente da Comissão do Concurso
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF